



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.475/2009

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo adquirir peças de reposição e doá-las à Cadeia Pública de Alto Araguaia para dar manutenção à viatura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir peças e doá-las para fazer a manutenção da Viatura Palio de recambiamento do Sistema Prisional da Unidade de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), neste ato representado pelo Diretor da Cadeia Pública de Alto Araguaia, senhor Luiz Gustavo da Silva Machado.

Art. 2.º - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal